

Marcelo Augusto Romanelli Sales, MASP: 1.174.084-2; Marcelo Coelho da Silva Piau, MASP: 1.061.072-3; Rene Arriero Shinma, MASP: 1.229.718-0; Ricardo Luis Yoshida, MASP: 1.241.336-5; Rondinele Gomes Pereira, MASP: 1.053.483-2; Vivian delie Sousa Saraiva de Resende, MASP: 1.113.462-4;

64.072 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Merecimento, em razão do mérito profissional, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante os itens I e II do artigo 11, do mesmo decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau "A" intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Policiais Civis: Alexandre Eustaquio de Oliveira Sena, MASP: 374.699-7; Antonio Carlos de Almeida Monteiro Filho, MASP: 1.111.405-5; Fabiano Marques da Silva Santos, MASP: 1.174.409-1; Sílvia Guzellá de Freitas, MASP: 350.001-4;

64.073 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Merecimento, em razão do mérito profissional, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante os itens I e II do artigo 11, do mesmo decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível I, ao cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível II, grau "A" intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Policiais Civis: Carlos Jose de Oliveira, MASP: 1.189.096-9; Carlos Kleber de Souza Vieira, MASP: 964.389-1; Olívia Cristina Costa de Moraes, MASP: 1.189.036-5; Rodrigo de Paula Andre, MASP: 1.233.872-9; Ronivaldo da Silva, MASP: 454.584-4; Rosane Ismael de Araujo, MASP: 1.233.959-4; Thales Fernandes Marques, MASP: 1.234.026-1; Valéria Ferreira de Souza Firmo, MASP: 1.189.262-7;

64.074 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Merecimento, em razão do mérito profissional, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante os itens I e II do artigo 11, do mesmo decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível II, ao cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível III, grau "A" intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Policiais Civis: Adriana Laur Barbosa, MASP: 387.315-5; Aline Souza de Oliveira Silva, MASP: 386.131-7;

64.075 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Merecimento, em razão do mérito profissional, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante os itens I e II do artigo 11, do mesmo decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, código IP, nível I, ao cargo de Investigador de Polícia, código IP, nível II, grau "A" intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Policiais Civis: Alcebíades Moutinho Junior, MASP: 668.017-7; Anália domingos Neta Torres, MASP: 1.256.088-4; Anderson Nielsen de Jesus Gomes, MASP: 1.256.159-3; Bruno Carmo Freire, MASP: 1.256.050-4; Carlos Eugenio Veloso Novellino, MASP: 1.256.499-3; daiana Silva Caetano, MASP: 1.256.840-8; darcir Gueba Soares, MASP: 1.257.146-9; Ederson Raimundo Guimarães, MASP: 1.242.107-9; Everaldo Julio de Souza, MASP: 1.257.073-5; Eliane Andrea Braga de Souza, MASP: 1.256.985-1; Elia Candido Lourenco, MASP: 1.257.082-6; Elton Ramalho da Costa, MASP: 1.112.805-5; Felipe Augusto dos Santos de Carvalho, MASP: 1.256.003-3; Fernanda Fernandes Campos, MASP: 1.256.115-5; Francisco Rodrigues Carlos de Souza, MASP: 1.242.766-2; Giselle Ferreira de Oliveira, MASP: 1.174.077-6; Guilherme de Pinho Silva, MASP: 1.256.350-8; Luane de Souza Marcal, MASP: 1.256.776-4; Lucas Barros Rocha, MASP: 1.243.319-9; Marcela Diniz dos Santos Silva, MASP: 1.241.897-6; Renata Pedrosa Karam, MASP: 1.123.672-6; Ricardo de Abreu Mello, MASP: 1.241.913-1; Sayara Silva Maia, MASP: 1.174.210-3; Talitha Leao de Sousa, MASP: 1.242.039-4; Thiago Claudio de Figueiredo Leroy, MASP: 1.257.378-8; Wanderson Vargas Silva, MASP: 1.241.902-4; Wellysson Efigenio de Oliveira, MASP: 1.256.798-8; William Vítor Fernandes Leal, MASP: 1.256.012-4;

64.076 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Merecimento, em razão do mérito profissional, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante os itens I e II do artigo 11, do mesmo decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, código IP, nível II, ao cargo de Investigador de Polícia, código IP, nível III, grau "A" intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Policiais Civis: Ademir Antonio de Oliveira, MASP: 668.013-6; Cristiane Amelia dos Santos, MASP: 458.232-6; Fabio Balca da Costa Neves, MASP: 667.671-2; Gualter Larry Alves Gomes de Oliveira, MASP: 1.061.140-8; Guilherme Cardoso Vasconcelos, MASP: 1.174.087-5; Luiz Ricardo da Mota, MASP: 668.169-6; Ramiro Lucas Luiz de Carvalho, MASP: 668.138-1; Sirlei Silveira Santos, MASP: 1.061.042-6; Warlen Soares Teodoro, MASP: 1.112.982-2;

64.077 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, nível Titular, código DL, ao cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I. 1, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Dilton Pereira Dos Santos, MASP 296.903-8; Jose Armando Ferraz, MASP 1.060.832-1; Angela Furtado Braga, MASP 341.768-0; Leandro Candido Da Silva, MASP 298.412-8; Sidney Aleluia Ribeiro, MASP 572.107-1; Joana Darc Lima Temponi, MASP 572.132-9; Raimundo Cancado Rosado, MASP 294.710-9; Marcelo Armstrong Da Silva, MASP 349.267-5; Alessandro Jose Ladeira Costa, MASP 668.132-4; Fernando Dias Da Silva, MASP 668.133-2; Yury Bueno Campos, MASP 667.684-5; Luciene Flavia Junqueira Caldas, MASP 668.118-3; Amanda De Menezes Curty, MASP 1.060.826-3; Ketylyn Miranda Rodrigues Soares, MASP 1.060.831-3; Gláucia Rodrigues Pereira, MASP 1.060.816-4; Vanderlan de Oliveira Machado, MASP 1.066.728-5; Joao Henrique Furtado de Oliveira, MASP 1.083.840-7; Daniel Vasconcelos Coelho, MASP 1.111.379-2; Luciano Frade Rocha; MASP 457.971-0; Rodrigo Monteiro Vieira; MASP 1.060.808-1; Karine Aparecida Maia Costa De Faria, MASP 1.064.016-7; Alexandre do Nascimento Ramos, MASP 1.111.367-7; Rodrigo Bossi Pinho, MASP 1.111.374-3; Fabio Ribeiro Faria Ferreira, MASP 1.111.385-9; Caio Almeida Neves Martins, MASP 1.111.366-9; Luciano Ramos Lauton, MASP 1.111.378-4; Ricardo Rodrigues Silva, MASP 1.060.824-8; Samir Vicente Ribeiro Blagitz, MASP 1.060.809-9;

Jean Pierre Batista Neves, MASP 1.060.822-2; Bruno Salles Mattos, MASP 1.111.368-5; Marcio Roberto Savino Lopes, MASP 1.111.375-0; Carlo Giovanni Bedoni, MASP 1.145.059-0; Alexandre Valentim Boari De Souza, MASP 1.145.065-7; Anderson Vicente de Sousa, MASP 1.145.130-9; Bethania Aparecida Barbosa Bianchetti, MASP 1.145.063-2; Jose Roberto Machado Demetrio, MASP 1.145.131-7; William Leonardo Galdino, MASP 1.145.161-4; Evandro Marcelo Franchi, MASP 1.145.083-0; Marcelo Fonseca Prado, MASP 1.145.171-3; Ramon de Carvalho Silva, MASP 1.145.152-3; Fernando Da Silva Miranda, MASP 1.145.096-2; Henrique Cesar Falleiros, MASP 1.145.116-8; Caio De Almeida Bizzo, MASP 1.145.042-6; Hamilton Joaquim da Silva Junior, MASP 1.145.107-7; Washington Souza Filho, MASP 1.145.157-2; Eurípedes Malta Alves Junior, 1.145.079-8 e Danielle Duraes Altaf Silva, MASP 1.145.036-8.

64.078 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Médico Legista, código ML, nível I, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível II, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2014, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Denio Jose Soares, MASP385.993-1; Francisco Bizzi Lopes, MASP 1.176.669-8; Caio Viana, MASP1.176.620-1; Edson Freixo Chivitarese, MASP 1.061.846-0;

64.079 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2014, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Marcio Jacinto de Souza e Silva, MASP 349.971-2; Maria Beatriz Damasceno Ariele, MASP 349.976-1 e Claudia Peters Heringer da Silva, MASP 349.928-2.

64.080 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível I, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2014, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Karina Martins da Costa Alves, MASP 1.006.418-6; André Luis Moyalles, MASP 1.145.207-5; Gustavo de Carvalho Silveira, MASP 1.145.335-4; Bruno Saraiva Perdigão, MASP 1.145.215-8; Cassio Augusto De Almeida Diniz, MASP 1.145.227-3; Claudio Eduardo Falcão Dias, MASP 1.145.232-3; Renata Ribeiro, MASP 1.145.295-0; Beatriz Colen Fonseca, MASP 616.754-8; Renata Birchal Braga, MASP 1.158.555-1; Renata Mateuck Mendes, MASP 1.091.989-2; Hebert de Mingo Silva, MASP 1.174.342-4; Cristiano Madureira Moura, MASP 1.174.347-3; Ana Paula Reis de Carvalho, MASP 1.174.350-7; Eduardo Ferreira de Azevedo, MASP 1.149.836-7; Wesley de Oliveira Ribeiro, MASP 1.174.344-0; Igor de Andrade Lima, MASP 1.174.348-1 e Tulio de Barros Tissot Sellos, MASP 547.344-2

64.081 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia II, código IP, nível II, ao cargo de Investigador de Polícia II, código IP, nível III, Grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I. 5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2014, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Geraldo Wilton Souza Oliveira, MASP 294.830-5; Jose Arimatea Alcantara dos Reis, MASP 342.470-2; Charles Pereira Silva, MASP 374.702-9; Sueli dos Santos, MASP 340.565-1; Tania Imaclúda Gomes Caliaro, MASP 344.094-8; Nívio Horacio de Medeiros, MASP 346.203-3; Luciana Ferreira Santos, MASP 349.066-1; Lucas Gomes Arcajo, MASP 368.822-3 e Nilson Moreira dos Santos, MASP 369.963-4.

64.082 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia II, código IP, nível II, ao cargo de Delegado de Polícia II, código IP, nível III, Grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I. 5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Jose Cupertino Sacramento Neto, MASP 458.469-4; Roberto Wagner Gomes De Assis, MASP 668.215-7; Eder Lucio Marcal, MASP 458.267-2; Helio Alves Carvalho, MASP 923.894-0; Evandro Honorato Medeiros de Oliveira, MASP 547.023-2; Adriano Ferreira Godinho, MASP 1.061.041-8; Fabiano Fagundes Pereira, MASP 1.061.188-7; Rafael Alves Palhares Teixeira, MASP 1.061.200-0; Bruno Garcia Ferreira Do Nascimento, MASP 1.061.017-8; Claudio Luis Dos Santos Gomes, MASP 1.061.117-6; Sidnei Martini Junior, MASP 1.061.154-9; Daniel Rosa Santanna, MASP 1.113.471-5; Vladimira Krupskein Ribeiro Dantas, MASP 1.112.857-6; Thatiene Mara De Oliveira Gurita, MASP 1.112.772-7; Raquel Vilela Andrade Pinto, MASP 1.112.981-4; Fabio Correa Cesar De Castro, MASP 1.112.277-7; Luciano Marques De Araujo, MASP 1.113.232-1; Fabricio Jose Campos Da Silveira, MASP 1.111.630-8; Wellington Ferreira Honorato, MASP 1.112.135-7; Mavieil Junqueira Gabriel Junior, MASP 1.113.091-1; Wesley Ricardo Tome Ferreira, MASP 1.113.250-3; Jorge Luiz Antunes Ferreira, MASP 1.112.654-7; Marcus Vinicius Ferrari Pinto, MASP 1.112.525-9; Alder Michael Felipe Rosa, MASP 1.113.161-2; Rolister Cardoso Junior, MASP 1.111.858-5; Henrique Mendes Silva, MASP 1.111.601-9; Edilson De Oliveira Souza, MASP 1.113.255-2e Jardel Geraldo De Lima, MASP 1.112.419-5.

64.083 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP, nível II, ao cargo de Escrivão de Polícia II, código EP, nível III, Grau "A", a que se refere o Anexo I. 4.2, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil: Rogério Tulio de Oliveira Freitas, MASP 340.998-4 e Rosane Neves dos Santos, MASP 340.933-1.

64.084 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo

diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP, nível I, ao cargo de Escrivão de Polícia II, código EP, nível II, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, os seguintes servidores lotados no Quadro de Provedimento Efetivo de Polícia Civil: Irineia Diva Bertolla Amorim, MASP 1.011.028-6; Dayse De Fatima Da Silva, MASP 1.111.449-3; Francisco De Assis Pedrosa Sobrinho, MASP 1.111.452-7; Michelle Ribeiro Martins, MASP 1.111.442-8; Adriana Marzano Machado, MASP 1.063.808-8; Lílian Carla Araujo Fostino, MASP 1.145.300-8; Cristiano De Paiva Barroso, MASP 1.145.289-3 e Leonardo Avelino Medeiros, MASP 1.145.322-2;

64.085 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, resolve Promover, por Antigüidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia II, código IP, nível I, ao cargo de Investigador de Polícia, código IP, nível I, Grau "B", a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar, lotados no Quadro de Provedimento Efetivo da Policiais Civis: Honorio Caetano De Oliveira Ambrosio, MASP 258.851-5; Joao Geraldo Dos Santos, MASP 347.507-6; Jose Benedito Da Silva, MASP 296.793-3; Helio Francisco Ribeiro Junior, MASP 667.907-0; Otacilio Dos Santos, MASP 346.171-2; Anderson Luiz Chaves, MASP 341.873-8; Manoel Martins Da Silva, MASP 346.168-8; Neri De Freitas Veloso, MASP 342.119-5; Gilmar Caldeira, MASP 342.179-9; Evanio Gomes De Oliveira, MASP 347.506-8 e Antonio Magalhaes, MASP 342.041-1;

64.086 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Guilherme Schmitt Martins, MASP 1.366.488-3, Médico Legista I, código ML, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12º Depto., procedente de Manhuacu.

64.087 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do inciso I, artigo 52, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Eduardo Afonso Seabra Schlittler, MASP 1.367.506-1, Médico Legista, código ML, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18º Deptº., procedente de Guaxupé.

64.088 - no uso de suas atribuições, remova a pedido e por permuta, nos termos do inciso I, artigo 52, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Marcelo Palhares Dutra, MASP 1.229.260-3, Perito Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Santa Luzia/3ª Deptº., procedente de Pará de Minas.

64.089 - no uso de suas atribuições, remova a pedido e por permuta, nos termos do inciso I, artigo 52, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Camila Arlen Diniz Jardim, MASP 1.265.565-0, Perito Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pará de Minas/7º Deptº., procedente de Santa Luzia.

64.090 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Milton Spencer Gonçalves Neto, MASP 1.256.412-6, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Diamantina/14º Deptº., procedente de Serro.

64.091 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei n.º 869, de 06 de julho de 1952, Cléa Márcia Veloso Eleutério Nogueira, MASP 841.405-1, Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, para prestar serviços no 11º Departamento de Polícia Civil de Montes Claros, procedente de Curvelo.

64.092 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei 869 de 06 de julho de 1952, Ana Cláudia Alves Arcajo, MASP 1.356.717-7, Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/2º DRPC de Ubá/4º Deptº., procedente de Ponte Nova.

64.093 - no uso de suas atribuições, com fim de regularizar situação funcional, remova Renato Silva Salles, MASP 1.352.357-0, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Caratinga/12º Depto., procedente de Ipatinga.

#### Termo de Credenciamento

Termo de Credenciamento que se estabelece entre a Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e a Universidade Federal De Alfenas - UNIFAL.

Chefia Da Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na conformidade com a Resolução n.º 6.737, de 13 de maio de 2004, doravante denominada Polícia Civil e representada pelo seu Chefe, Doutor Oliveira Santiago Maciel e a Universidade Federal De Alfenas – UNIFAL, com sede na cidade de Alfenas, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, n.º 700, Centro, CEP. 37130-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 17.879.859/0001-15, neste ato representado pelo seu Rector Paulo Márcio De Faria E Silva, brasileiro, professor, casado, portador da carteira de identidade n.º M-3.193169 SSP/MG inscrito no CPF sob n.º 142.262.836-91, celebram, entre si, o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira

Fica a instituição de ensino Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, especificamente para o curso de medicina, credenciada a receber cadáver não reclamado, para fins de estudo, ensino e pesquisa científica, em cumprimento à resolução n.6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e com a Lei n.º 8.501, de 30 de novembro de 1992.

#### Cláusula Segunda

O credenciamento permite e possibilita à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, receber cadáveres do Posto Médico Legal da Regional de Ubá, das cidades do Estado de Minas Gerais.

#### Cláusula Terceira

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, se compromete a obedecer, cumprir, fazer cumprir e respeitar o disposto na Resolução n.º 6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

#### Cláusula Quarta

O credenciamento é conferido pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do exato deste Termo, podendo ser prorrogado, obedecidas as formalidades legais.

#### Cláusula Quinta

Representará a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL para recebimento dos cadáveres junto ao Posto Médico Legal de Alfenas, o médico e docente do Curso de Medicina, Alessandra Esteves, que se responsabilizará pelo traslado, obedecidas as disposições na aludida Resolução.

#### Cláusula Sexta

Integrará a este Termo a Resolução n.º 6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e a lei n. 8.501, de 30 de novembro de 1992.

#### Cláusula Sétima

Para os fins e objetivos deste Termo, incube à Superintendência de Polícia Técnico-Científica o exame relacionado à fiscalização e definição de diretrizes dos procedimentos alusivos à liberação e a destinação de cadáver, bem assim, o disposto na Resolução n.º 6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inclusive a apuração de possíveis irregularidades.

Face ao exposto, a Universidade Federal De Alfenas – UNIFAL e a Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais declaram-se de acordo e comprometem-se a cumprir e respeitar no todo e para todos os fins de direito o presente instrumento.

Assim, firmam as partes o presente Termo de Credenciamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 11 dezembro de 2014.

Oliveira Santiago Maciel  
Chefe da Polícia Civil

Paulo Mário de Faria e Silva  
Reitor da Universidade Federal de Alfenas

Conselho Superior da Polícia Civil

Instrução Normativa n.º 10, de 12 de dezembro de 2014

Define a metodologia de aferição dos atributos profissionais para fins de promoção por merecimento decorrente de mérito profissional, e dá outras providências.

O Presidente Do Conselho Superior Da PCMG, nos termos do art. 25 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, conforme deliberado na XXIII Reunião Ordinária do Conselho Superior da PCMG, do dia 26 de novembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a metodologia de aferição dos atributos profissionais dos policiais civis para fins de promoção por merecimento, decorrente de mérito profissional, em conformidade com a Lei Complementar n.º 129, de 2013, e o Decreto n.º 46.549, de 2014.

Art. 2º O processo de promoção por merecimento, decorrente de mérito profissional, será realizado por meio de sistema informatizado disponibilizado na intranet da PCMG pela Diretoria de Informática da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

Art. 3º Não poderá se inscrever à promoção por merecimento, em razão de mérito profissional, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto n.º 46.549, de 2014, o policial civil:

I - punido com penalidade disciplinar de suspensão de trinta dias ou mais, ainda que convertida em multa;

II - preso provisoriamente por força de medida cautelar; ou

III - condenado em ação penal pública por crime doloso.

Parágrafo único. A reabilitação, na esfera criminal ou administrativa, exclui as vedações mencionadas no caput.

Art. 4º Os atributos profissionais definidos no art. 19 do Decreto n.º 46.549, de 2014, serão pontuados de acordo com as seguintes regras:

I - média das notas obtidas na avaliação de desempenho: média aritmética das duas notas de avaliação de desempenho imediatamente anteriores;

II - participação e aproveitamento em cursos de aprimoramento profissional: I décimo de ponto para cada hora/aula;

III - títulos acadêmicos:

a) graduação: 15 pontos;

b) especialização: 15 pontos;

c) mestrado: 30 pontos;

d) doutorado: 40 pontos;

IV - publicações acadêmicas:

a) artigo com cinco páginas ou mais: 15 pontos;

b) capítulo de livro com dez páginas ou mais: 20 pontos;

c) livro com oitenta páginas ou mais: 40 pontos.

V - ampliações de competência: dois pontos por mês completo de exercício, nos dois anos anteriores, para cada unidade diversa da lotação do policial civil, nos termos do inciso II do art. 38 da Lei Complementar n.º 129, de 2013, e da Resolução n.º 7.196, de 29 de dezembro de 2009;

VI - exercício de atividade estratégica ou em unidade de difícil provimento: dois pontos por mês completo de exercício, nos três anos anteriores, na carreira em que se encontra o candidato, conforme o disposto na Resolução n.º 7.629, de 18 de julho de 2014, e na Resolução n.º 7.630, de 18 de julho de 2014;

VII - honorárias recebidas: 1 ponto por honraria expressamente admitida no edital;

VIII - desempenho em prova de conhecimento, de natureza objetiva, aplicada pela Academia de Polícia Civil: nota obtida na avaliação.

§ 1º A nota individual de cada atributo, entre zero e 100 pontos, será multiplicada pelo peso definido no